



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

Lei nº 925/2004
De 13 de janeiro de 2004

Carlos Pio Wallau Vezzosi, Vice-Prefeito e Prefeito em Exercício, conforme Portaria 009, de 12 de janeiro de 2004, Prefeitura Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2003, ATÉ O LIMITE DO SALDO BANCÁRIO LIVRE.”

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2004, Lei nº 922, de 16 de dezembro de 2003, o crédito suplementar nas seguintes classificações orçamentárias:

0604.18.541.0063.2097-339013010000	R\$ 1.000,00
0604.18.541.0063.2097- 339030000000	R\$ 4.000,00
0604.18.541.0063.2097- 339036010000	R\$ 2.500,00
0604.18.541.0063.2097- 339039010000	R\$ 12.000,00
0602.20.602.0088.1007- 449051000000	R\$ 30.000,00
0602.20.606.0075.2037- 339030000000	R\$ 5.000,00
0602.20.606.0075.2037- 339039010000	R\$ 1.000,00
0602.20.606.0075.2037- 339039240000	R\$ 1.000,00
0602.20.606.0075.2037- 339039990100	R\$ 500,00
0602.20.606.0075.2037- 449052000000	R\$ 4.000,00
0602.20.601.0076.2041- 339030000000	R\$ 6.000,00
0602.20.601.0076.2041- 339039010000	R\$ 2.000,00
0602.20.601.0076.2041- 339039190000	R\$ 500,00
0705.12.361.0047.2046- 319011020000	R\$ 20.000,00
0705.12.361.0047.2046- 339030000000	R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2053- 339030000000	R\$ 13.000,00
0802.10.301.0034.2080- 339039120000	R\$ 3.500,00
0802.10.301.0107.2064- 339032000000	<u>R\$ 4.500,00</u>
TOTAL	R\$115.500,00

7

Carlos Pio Wallau Vezzosi




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

Art 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos os saldos bancários livres dos recursos vinculados das seguintes contas:

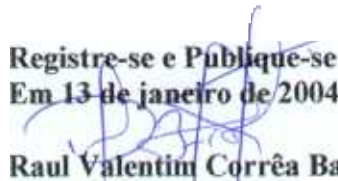
a) Lei 7525 c/c 7.610-4 Banco do Brasil	R\$ 19.500,00
b) Fundea c/c 20.020-4 Banco Sicredi	R\$ 50.000,00
c) Fundef c/c 58.021-x Banco do Brasil	R\$ 38.000,00
d) Sus c/c 7.528-0 Banco do Brasil	R\$ 3.500,00
e) Pab c/c 58.040-6 Banco do Brasil	<u>R\$ 4.500,00</u>
TOTAL	R\$ 115.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2004.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
VICE - PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA 009/2004

Registre-se e Publique-se
Em 13 de janeiro de 2004


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de Lei tem por finalidade o reaproveitamento dos saldos bancários livres dos recursos vinculados não utilizados no exercício de 2003, com o objetivo de cumprir metas estabelecidas na LDO do mesmo exercício.

Na certeza do pleno acolhimento pelos nobres vereadores dessa casa Legislativa, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

RAUL VALENTIM CORRÊA BATISTA
SÉC. GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA 006/2004